



INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 9.1:
COMBATE À FRAUDE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Data de emissão: 29/01/2024	Data da vigência: 01/01/2026	Próxima revisão: ANUAL	Versão nº 15
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

Elaborado e homologado por:

Lilian Aguiar Anzolim
Diretora dos Serviços
de Inspeção - SIPOA CID CENTRO



IT N°9.1: PROCEDIMENTO PARA COMBATE À FRAUDE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

OBJETIVO:

Estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) combater a fraude em produtos de origem animal, com objetivo de garantir a qualidade e inocuidade dos produtos.

APLICAÇÃO:

Aplicam-se a todas as atividades realizadas pelo estabelecimento, que tem envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

DEFINIÇÕES:

Combate à fraude em produtos de origem animal: conjunto de ações de fiscalização, controle, monitoramento e punição voltadas a prevenir, identificar e eliminar práticas fraudulentas relacionadas à produção, manipulação, processamento, rotulagem, transporte, comercialização e armazenamento desses produtos.

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

PROCEDIMENTO:

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados diferentes métodos, entre eles:

1. Análises físico-químicas de produtos;
2. Controle do registro e formulação dos produtos;
3. Aferição de peso;
4. Inspeções de rotina;

A análise físico-química oficial do produto acabado deve ser coletada por fiscal do SIM/POA. As amostras de produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados, conforme cronograma, serão coletas 2 amostras anuais.

Outras análises referentes aos produtos e/ou processo de produção de POA poderão ser solicitadas conforme necessidade do Serviço Oficial, sempre observando as tabelas disponíveis do MAPA.

O controle do registro de formulação dos produtos é realizado para evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias-primas utilizadas na fabricação. É realizado através do acompanhamento da pesagem/mistura dos ingredientes aos



produtos, registrado em planilhas (ANEXO 01), para posteriormente verificar se a formulação é a mesma que foi aprovada pelo SIM/POA. Serão realizadas 6 ações de controle de formulação anuais.

O PAC de formulação de produtos e combate à fraude é verificado juntamente com os outros métodos de controle do estabelecimento, tais como relatórios de recebimento de matéria-prima (ANEXO 02) e relatórios de expedição e produção mensal (ANEXOS 03). A quantidade de matéria-prima adquirida e a quantidade de produto expedido são verificados.

A aferição do peso é outra verificação realizada conforme cronograma de verificação dos PAC, sendo utilizada somente em produtos com peso líquido pré-medidos. No mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto são pesadas, sendo confrontados se o peso descrito condiz com o verificado (ANEXO 04). Serão realizadas 3 aferições de peso anual.

Durante as inspeções de rotina é avaliada a procedência e integridade da matéria-prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

Quando constatar não conformidades nos procedimentos descritos acima é lavrado um relatório de não conformidade (RNC), dependendo da situação, como em casos que lese o consumidor deve ser aplicado um auto de Infração e/ou interdição.

Cronograma de atividades de combate á fraude (2026)	
Ações	Mês de execução
Análises físico-químicas de produtos	(selecionar por categoria dos produtos) 2 analises durante ano
Controle do registro e formulação dos produtos	conforme cronograma de visita estipulados pelo SIM/POA nos estabelecimentos, baseados no cálculo de risco. (6 controles de registro durante o ano)
Aferição de peso	conforme cronograma de verificação dos PAC – estipulados pelo SIM/POA (3 controles de registro durante o ano)
Inspeções de rotina	conforme cronograma de visita estipulados pelo SIM/POA nos estabelecimentos, baseados no cálculo de risco.

REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO (REF):

É o conjunto de procedimentos a que serão submetidos os estabelecimentos registrados junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação ou adulteração dos mesmos.



Para esta finalidade é considerada reincidência a constatação de não conformidades a partir do segundo resultado insatisfatório do mesmo produto, verificado através das análises físico-químicas de rotina ou daquelas realizadas em casos de denúncias ou suspeitas de alteração.

O REF se caracteriza por:

- a) Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de Auto de Interdição (conforme modelo da IT nº 14: ações fiscais - ANEXO 06);
- b) Suspensão da expedição e da comercialização do produto ou da linha de produtos envolvidos no processo, sendo que este deve ser realizado através do Termo de Suspensão (IT nº 14 - ANEXO 04);
- c) Acompanhamento fiscal dos processos de fabricação do(s) produtos;
- d) Apresentação do plano de ação, no prazo máximo de 15 dias, para correção das não conformidades. Caso seja necessário, atualização dos programas de autocontrole do estabelecimento;
- e) Solicitação de alteração do registro de rótulos, se aprovado e necessário;
- f) A empresa terá suspenso o REF, após a aprovação, pelo SIM/POA, do plano de ação e da apresentação de três análises laboratoriais de lotes diferentes e consecutivos, em conformidade, do produto envolvido. Esta finalização será determinada pelo Termo de Liberação (IT nº 14 - ANEXO 09) emitido pelo SIM/POA.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente. A critério do SIM/POA, a empresa poderá ter seu registro de rótulo do produto cancelado e a comercialização suspensa no âmbito dos demais municípios do consórcio.

Os modelos de documentos que fazem parte desta instrução também estão disponibilizados no site do consórcio CID CENTRO, sendo constituídos pelos seguintes documentos:

- 1. Controle de formulação de produtos - ANEXO 01;
- 2. Relatório de recebimento de matéria-prima - ANEXO 02;
- 3. Relatório de expedição - ANEXO 03;
- 4. Controle de aferição de peso - ANEXO 04;
- 5. Instrução de Trabalho nº 14: Ações fiscais nos estabelecimentos;
- 6. Instrução de Trabalho nº 15: Autos de infração.



Anexo 1

CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Deve ser realizado pelo SIM/POA em todos os produtos durante o ano. Quando forem constatadas **não conformidades** deve ser emitido um relatório de não conformidades (RNC).

Legenda: C = Conforme NC = Não Conforme NA = Não Aplicável

Estabelecimento:

Data:

Registro SIM:

Produto:

Nº Registro:

Ingredientes	Quantidade (Kg ou L)	%
TOTAL		

Atende ao RTIQ do produto? () C () NC () NA

Memorial de registro do produto? () C () NC () NA

Observações:

Assinatura e carimbo do Responsável pelo SIM/POA

Logotipo estabelecimento	RAZÃO SOCIAL - NOME FANTASIA

Anexo 2

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA

Realizado pela empresa que deve anotar o recebimento de matérias-primas.

Este documento deve ser entregue MENSALMENTE até o 5º dia de cada mês ao serviço de inspeção que irá verificar a procedência das matérias-primas. Um relatório de não conformidades (RNC) deve ser emitido quando forem verificadas Não Conformidades.

Estabelecimento:					Nº Reg. SIM/POA:		
Data	Nº do lote da matéria-prima	Nome do Fornecedor	nº NF	Produto/matéria-prima	Temperatura recebimento	Quantidade (Kg)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação

Logotipo estabelecimento	RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA		Frequência: Sempre que houver expedição
	Planilha de Autocontrole		
	MÊS: _____ ANO: _____		PL CONTROLE EXPEDIDOS

ANEXO 03

RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS

DATA	PRODUTO	QUANT.	LOTE	DESTINO (ESTABELECIMENTO/MUNICÍPIO)	OBSERVAÇÕES	Responsáve l

Em: ____ / ____ / ____

Responsável Monitoramento

Verificador/Inspetor



CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

AFERIÇÃO DE PESO LÍQUIDO: Busca-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado. Pesar, no mínimo, 05 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação.

Um relatório de Não Conformidades (RNC) deve ser emitido quando forem verificadas Não Conformidades.

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro do SIM:

LOTE:

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/ NC/ NA

Legenda: C = Conforme

NC = Não Conforme

NA = Não Aplicável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação.